



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 01.613.324/0001-68, e situada na Avenida José Maria Primo, nº 17, Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA, representada neste ato pelo Sr. Dinilson José dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo contratual juntamente com a solicitação da contratada.

DO CONTRATO

O contrato em que se solicita o aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro é o de nº **20239071** decorrente do Processo nº 018/2023-CMCC, Carona 003/2023, que tem como contratada a empresa **WEK ENTREGAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF): 11.566.218/0001-24, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, ASSEIO DIÁRIO E SERVIÇO DE COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.**

DOS FATOS E DA JUSTIFICATIVA

No dia **15/02/2024** a empresa **WEK ENTREGAS E SERVIÇOS LTDA**, protocolou à este Órgão pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos valores unitários referente ao contrato nº 20239071, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, apresentando assim suas justificativas.

Em síntese, a empresa justifica seu pedido de reequilíbrio em virtude do aumento salarial em nível nacional, bem como, aumento do vale alimentação no âmbito do município de Canaã dos Carajás.

O referido reajuste justifica-se pela necessidade de se manter a execução do objeto de contrato, em razão de que os serviços fornecidos pela contratada são essenciais para manutenção e continuidade dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA, contribuindo fielmente para o cumprimento dos objetivos finalísticos, com as metas estipuladas, uma vez que a contratada executa satisfatoriamente as cláusulas contratuais, e o reajuste solicitado está dentro realidade mercadológica, mantendo do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Para demonstrar a variação de preço, anexa os seguintes documentos:

- ✓ Composição dos novos preços ajustados



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



- ✓ Decreto Presidencial nº 11.864-2023
- ✓ Lei Municipal de nº 1038/2022 para Reajuste de Vale Alimentação

Por fim, visando atender o interesse público e dar continuidade a execução dos serviços, faz-se necessária o acréscimo de valor do respectivo contrato.

DA DESPESA

A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto se dará através da dotação orçamentária exercício de 2024.

Exercício: 2024

Atividade: 01.031.1427.2.067 – Ampliação e Terceirização de Recursos Humanos

Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica

Fonte Recurso: 15000000

DO AMPARO LEGAL

O seguinte termo aditivo de reajuste de preços será amparado legalmente pelo artigo 65, inciso II, alínea D, Lei 8.666/93 que diz:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II – por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

DO PEDIDO

Diante das alegações da empresa e demonstração de que os preços se encontram fora da realidade mercadológica conforme justificativa e comprovações do fornecedor, solicitamos o ajuste contratual de preço nos itens e valores mencionados na tabela abaixo, atendendo a alegação da empresa contratada, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO



a encaminhar esta solicitação a assessoria jurídica para análise do pleito em tela, e sendo deferido pela assessoria jurídica tomar as demais providências cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE POSTO	QTDE ANUAL	UND	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DIÁRIO, BEM COMO SERVIÇOS DE ASG E APOIO NOS EVENTOS	22	264	Mês	3.094,08	4.074,76
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E ASSEIO DIÁRIO, BEM COMO SERVIÇOS DE ASG E APOIO NOS EVENTOS - HORA	100	26.400	Hora	17,58	23,15
03	COPA E COZINHA	03	36	Mês	3.094,08	4.074,76
04	COPA E COZINHA - HORA	100	3.600	Hora	17,58	23,15

Canaã dos Carajás – Pará, 11 de Março 2024.


Dinilson José dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Canaã dos Carajás – PA